

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.934.626/0001-99, com sede à Rua Bonsucesso, n.º 246, São Francisco, em Passos (MG), CEP: 37.902-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Antônio Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Lourenço de Andrade, n.º 294, apto. 201, Centro, em Passos (MG), CEP: 37.900-094, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.188.189, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 397.800.236-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de alguns produtos, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 014/2016, Registro de Preços n.º 010/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 11/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de limpa pedra e saquinho para chup-chup, visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor:**

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 213,25 (duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
149	LIMPA PEDRA - EMBALAGEM DE 01 OU 02 LITROS - Marca: Start	LTRO	25	3,95	98,75
267	SAQUINHO PARA CHUP-CHUP - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: ZPP	PCT	50	2,29	114,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 213,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 11/07/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 20 de abril de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA - EPP**  
**ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_